MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 027
DATA: 11/02/2021
HORA: 15:24

Projeto de Lei 027/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), com inclusão de conta econômica e fonte de recursos:

05 – Fundo Previdenciário de Muriaé
01 - Fundo Previdenciário de Muriaé
09.272.0048.2.247 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS
31.90.01.02 – Aposentadorias Custeadas Recursos Ordinários do Tesouro
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 400.000,00**
31.90.02.02 - Pensões Custeadas Recursos Ordinários do Tesouro
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 250.000,00**

TOTAL **R$ 650.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme repasse do tesouro municipal na rubrica 7.2.1.9.99.01.01, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 11 de Fevereiro de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes do Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉ-PREV..

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos.

Em virtude de adequações na peça orçamentária para atender a tabela de despesas e classificação por fonte e destinação de recursos para o exercício 2021 publicada pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, faz-se indispensável a aprovação de V. Exas. para que a execução orçamentária do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV possa se dar de acordo com a legislação vigente.

Na oportunidade, ressaltamos que NÃO ESTÁ HAVENDO AUMENTO DE DESPESA e, sim, conformações técnicas contábeis, com inclusão das fontes de recursos relacionadas às despesas de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões) dos servidores inativos de responsabilidade do Município, que mensalmente faz o repasse financeiro para pagamento desses e da fonte de recursos ordinários.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMÁS
DD. Presidente da Câmara Municipal